

CLASSE: AGENTE DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

NÍVEIS	CONTINGENTE POR NÍVEL	TOTAL A SER PROMOVIDO
I	00	00
II	00	00
III	00	00
IV	05	00
Total Geral	05	00

CLASSE: TÉCNICO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

NÍVEIS	CONTINGENTE POR NÍVEL	TOTAL A SER PROMOVIDO
I	01	01
II	03	01
III	04	02
IV	11	00
Total Geral	19	04

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO BIOLÓGICO

CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SANIDADE VEGETAL

Portaria IB-26, de 1º-10-2019

A Diretora Técnica do Departamento do Instituto Biológico, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da lei federal 8.666/93, resolve:

Artigo 1º - Designar a servidora Denise Martins Hesselbach, R.G. 37.918.105-8, para atuar como Gestor, seu suplente Meirivanda dos Santos Mota, R.G. 28.520.350-2, e como Fiscal Solange Aparecida Sanchez, referente à Prestação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial na Sede e Museu deste Instituto, objeto do contrato FED 02/2019 – Processo SAA 5.642/2019.

Artigo 2º - Fixar as seguintes atribuições do Gestor designado no artigo anterior, sem prejuízo das demais obrigações previstas em leis ou regulamentos:

I. manter cópia e conhecer o contrato, edital e proposta da contratada, bem como, o tipo do serviço, especificações e preços;

II. conhecer detalhadamente o local e como os serviços serão executados;

III. assegurar a perfeita execução do contrato (correspondência entre especificações técnicas e execução dos serviços), verificando permanentemente a qualidade dos serviços e se são cumpridas as obrigações relativas à utilização de materiais e equipamentos em quantidade suficientes;

IV. verificar periodicamente, requisitando a documentação respectiva, ou questionando empregados da contratada, se são cumpridas obrigações legais com relação aos funcionários da contratada;

V. verificar se a pessoa jurídica contratada está executando pessoalmente as obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações não autorizadas pela Administração;

VI. estabelecer forma de controle e avaliação da execução dos serviços;

VII. solicitar, se for o caso, complementação de material e equipamento para execução dos serviços e substituição de empregados por conduta inadequada;

VIII. determinar que a contratada elimine ou substitua, por sua conta e risco e às suas expensas, serviços em que se verificarem vícios, incorreções, defeitos, resultantes da execução ou material empregado;

IX. comunicar ao superior hierárquico, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências escapem à sua competência;

X. verificar e adotar providências necessárias, com antecedência mínima de 30 dias, para:

- aditamentos;
- revisões;
- prorrogações, inclusive, obtendo manifestação do contratado quanto à pretensão;
- denúncia do contrato;
- proposta de rescisão contratual, amigável ou unilateral;
- sugerir aplicação de penalidades à contratada em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;
- adotar providências decorrentes de eventual descumprimento total ou parcial das obrigações, verificando as responsabilidades cabíveis e comunicando imediatamente à autoridade competente.

Artigo 3º - Os Núcleos de Suprimentos e Finanças respectivamente deverão acompanhar o desenvolvimento do Contrato, fornecendo documentação, informações, adotando procedimentos propostos pelo Gestor e Fiscal do Contrato, em prazo suficiente para evitar a interrupção, ou prejuízo, da execução dos serviços.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seis efeitos a contar de 01-10-2019.

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Extratos de Empenhos

Objeto: Serviço de Manutenção preventiva/corretiva em subestação de energia. Processo SAA 10.832/2019. Contratado: Prosite Engenharia Elétrica Ltda-EPP. CNPJ: 14.820.821/0001-89. Contratante: SAA – Instituto Biológico. Modalidade: Dispensa de Licitação - com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 28.500,00. Data: 20-09-2019. Programa de Trabalho: 20.573.1301.4874.0000 Natureza de Despesa: 33903979. Nota de Empenho nº.: 2019NE00083. Prazo: 30 Dias.

Objeto: Serviço de engenharia para furação em concreto armado e reparos nas instalações. Processo SAA 10.808/2019. Contratado: CPO Projetos e Obras Ltda - E. CNPJ: 10.318.888/0001-69. Contratante: SAA – Instituto Biológico. Modalidade: Dispensa de Licitação - com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 30.942,65. Data: 25-09-2019. Programa de Trabalho: 20.573.1301.4874.0000 Natureza de Despesa: 33903979. Nota de Empenho 2019NE00083. Prazo: 30 Dias.

Objeto: Serviço de impressão de rótulos/etiquetas. Processo SAA 10.825/2019. Contratado: Bella aertes etiquetas e rótulos adesivos Ltda. CNPJ: 11.592.548/0001-94. Contratante: SAA – Instituto Biológico. Modalidade: Dispensa de Licitação - com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 10.119,00. Data: 27-09-2019. Programa de Trabalho: 20.573.1301.4874.0000 Natureza de Despesa: 33903979. Nota de Empenho 2019NE00086. Prazo: 30 Dias.

DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Extrato de Empenho

Objeto: Serviços de manutenção mecânica com substituição de peças em veículos oficiais - DMN 1203 / CWM 3852 / DMN 5847 / FGL 3015 e FGL 2888 – do Polo Regional do Centro Sul, em Piracicaba/SP. Processo SAA 10.863/2019. Contratado: Truck Center Marcão Comércio de Pneus Ltda ME. CNPJ: 02.413.820/0001-30. Contratante: SAA - Departamento de Descentralização do Desenvolvimento. Modalidade: Dispensa de Licitação - com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 725,00. Data: 30-09-2019. Programa de Trabalho: 20.573.1301.4874.0000 Natureza de Despesa: 33903980. Nota de Empenho 2019NE00341. Prazo: 30 Dias.

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

Terceiro Termo Aditivo

PSAA 5.456/2016
Contrato Correios 9912400619
Dispensa de Licitação
Objeto do Contrato: Carta, Correspondência e Telegrama.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ: 34.028.316/0031-29
Vigência: 18-08-2018 A 18-08-2019
Assinado Em: 28-01-2019
Em atendimento ao Decreto 64.066 de 02-01-2019, o contrato foi renegociado e houve desconto de 15%, unilateralmente passando a ser o valor de: Valor R\$ 6.800,00 Mensais.
Programa de Trabalho 20.122.1311.4388.0000
PTRES 131402
Natureza de Despesa 33903025

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEDUC 49, de 3-10-2019

Altera o artigo 10 da Resolução SE publicada em 03-10-2019, na forma que especifica

O Secretário de Estado da Educação, considerando a necessidade de se empregar maior clareza a fim de evitar controvérsias na interpretação de dispositivo da Resolução publicada em 03-10-2019 que instituiu o CONVIVA SP;

as ações previstas no Projeto prioritário Escola Mais Segura do Plano estratégico da Secretaria da Educação;

Resolve:

Artigo 1º - O artigo 10 da Resolução publicada em 03-10-2019 que instituiu o CONVIVA SP, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 10 - Ficam absorvidas pelo CONVIVA SP - Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar os projetos e ações em andamento e a ele aderentes, em especial a função do Professor Mediador Escolar e Comunitário, do Sistema de Proteção Escolar - SPEC."

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 3-10-2019

Processo: 834358/2018/2019 (22 volumes).
Interessada: Diretoria de Ensino - Região Sul 1.
Assunto: Prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar.

À vista dos elementos que instruem o processo, em especial a manifestação da Diretoria de Ensino - Região Sul 1, de fls. 5.064/5.065, do Parecer CJ/SE 687/2019, bem como da manifestação do Departamento de Controle de Contratos e Convênios, às fls. 5.225/5.233, que adoto como razão de decidir, Autorizo, nos termos no artigo 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a prorrogação excepcional por 4 meses dos Contratos 056/2014, celebrado junto à empresa RC Company Serviços Terceirizados Ltda., bem como do Contrato 057/2014, celebrado junto à empresa Simac Manutenção e Serviços Ltda., no valor total a ser mensurado pela Diretoria de Ensino - Região Sul 1 por ocasião do recálculo do orçamento para o período que restou autorizado, mediante cláusula resolutive, diante da impossibilidade de descontinuidade na prestação de serviços de limpeza nas unidades escolares e por ser esta medida mais vantajosa para a Administração, consoante manifestação de fls. 5.122, bem como em face das justificativas apresentadas no presente expediente, devendo ser obedecidas às demais formalidades legais.

COORDENADORIA PEDAGÓGICA

Portaria do Coordenador, de 3-10-2019

Convocando os profissionais abaixo relacionados para a "Orientação Técnica Centralizada - Educação em Redução de Riscos e Desastres", nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017.

Público Alvo: 01 Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico da Área de Ciências da Natureza ou Ciências Humanas de cada Diretoria Regional de Ensino.

Dias: 10 e 11-10-2019

Público Alvo: Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico e Supervisor de Ensino das Diretorias de Ensino:

DIRETORIA DE ENSINO	NOME	RG
Caraguatatuba	PCNP Ludmila Sadokoff	13.528.126
Maúá	PCNP Evelyni Mundim Bortoleto	18.890.132-2
Taubaté	Supervisora Maria Lucia Fuzato Fazanaro	13.381.943-7
Taubaté	PCNP Roxane Lopes de Mello	20.388.812-1

Dia: 10-10-2019

Horário: 8 às 17 horas

Local: Casa Metropolitana do Direito - CMD - Av. da Liberdade, 749 - Liberdade - São Paulo - SP.

Programa: 808

Ação: 6175

Diária/Transporte: Responsabilidade das Diretorias de Ensino. (Capacidade 261/2019)

Portaria do Coordenador, de 3-10-2019

Tornando Sem Efeito, na Portaria do Coordenador, de 1º-10-2019, Convocando os profissionais abaixo relacionados para a "Orientação Técnica Centralizada - Educação em Redução de Riscos e Desastres", nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017.

(Capacidade 252/2019).

COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA

Portaria do Coordenador, de 3-10-2019

Tornando Nulo, por inautenticidade, nos termos da Portaria CGEB, de 24-10-2012, o documento Certificado de Conclusão do Ensino Médio em nome de Cesar Augusto de Toledo, RG 32.265.548-1/SP, pretensamente expedido em 5-2-2018, pelo Centro Educacional de Interação.

Termo de Aditamento de Contrato

SPDOC: SEE/717529/2018
NCPB: 0425/4444/2015
Informação 01357/2019
Parecer Referencial CJ/SE 07, de 24-01-2019.
Contrato 04/Cima/2016
Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico
Contratante: Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência E Matrícula, CNPJ 46.384.111/0175-49.
Contratada: Brasoftware Informática Ltda., CNPJ 57.142.978/0001-05.

Objetivando: Acrescer o objeto do contrato com fundamento no artigo 65, inciso I, da Lei Federal 8.666/1993.

Data da celebração do termo: 20-9-2019.

Vigência: A partir de 20/09/2019

Valor do termo de aditamento: R\$ 1.114.015,10.

Classificação Orçamentária: 12.122.0815.61780000.

Termo de Reajuste de Preços de Contrato

Demonstrativo de Cálculo de Reajuste de Preços
Contratante: Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência E Matrícula.

Contratada: BR BPO Tecnologia e Serviços S/A, CNPJ 24.913.412/0001-80.

Objeto: Contratação de Serviços de Teletendimento Receptivo, Ativo e Eletrônico com disponibilidade de Atendimento Call Center SPDOC: SEE/719148/2018 - Sistema Legado: 6679/0000/2013.

Contrato: 04/Cima/2014

SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO ATUAL DO CONTRATO	ÍNDICE DE REAJUSTE (MARÇO 2019)	VALOR REAJUSTADO
Serviços de Teletendimento Receptivo, Ativo e Eletrônico com disponibilidade de Atendimento Call Center	R\$ 199.814,15	4,66%	R\$ 209.125,48

Vigência do reajuste: Aplicado a partir de 31-3-2019.

Classificação Orçamentária: 12122081561780000

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-10-2019

Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, os Professores Coordenadores do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio para a Orientação Técnica "13º Encontro de Formação para Professores Coordenadores do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio".

Data: 9-10-2019.

Horário: Das 8 às 17 horas.

Local: Diretoria de Ensino - Região Centro - Av. Olavo Fontoura, 2.222 - Vila Baruel.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-10-2019

Declarando, com fundamento nos itens 6.1.2; 4.1 e 4.3 da Deliberação CEE 18/86 e Indicação CEE 08/86 e Resolução SE 307/86, Regularizada a vida Escolar do aluno Gabriel Santos Masucci, RG. 56.420.584-9, na 8ª Série do Ensino Fundamental.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-10-2019

Declarando, com fundamento nos itens 6.1.2; 4.1 e 4.3 da Deliberação CEE 18/86 e Indicação CEE 08/86 e Resolução SE 307/86, Regularizada a vida Escolar da aluna JULIA BARRETO DELGALO, RG. 52.096.916-9, no 8º ano do Ensino Fundamental.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-10-2019

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403 de 06-07-1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Pablo Henrique Acosta Behrends, RNE G458954-B, nascido em 08-03-1989, em Caracas/Venezuela, mediante estudos realizados em Barinas/Venezuela no ano de 2009, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio. (Publicado novamente por ter saído com incorreções)

Extrato de Contrato

Resumo de Ordem de Execução de Serviço 036/2019; Processo 06193/2019;

Contratante: Diretoria de Ensino Região Centro Sul; Contratada: KIN Engenharia Ltda - EPP
Objeto: Prestação de Serviço de Engenharia - Manutenção ou Conservação - Rede Elétrica - Baixa Tensão, na EE Oswaldo Cruz, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino;

Empenho: 2019NE00693;

Assinatura da Ordem de Execução de Serviço: 26-09-2019; Valor do contrato: R\$ 23.850,00;

Classificação do Recurso: P.T. 12368081525690000; E.R. 001002007; N.D. 339039.79; UGR 080010

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-10-2019

Retificando Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 04-02-2010.

Onde se lê: à vista do Processo: 2976/0005/2009, expedir a presente Portaria: Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento, sob forma de extensão do prédio à Avenida Campanellas, 524 - São Paulo/SP, junto ao COLÉGIO CULTURA, localizado à Rua Curiangos, 61 - Cidade A.E. Carvalho - São Paulo/SP, mantido por Colégio Cultura Ltda. - ME, CNPJ.64.027.063/0001-14, autorizado por Portaria publicada no D.O. de 05-02-1999. Art. 2º - A Diretoria de Ensino - Região Leste 1, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se: à vista do Processo: 2976/0005/2009, expedir a presente Portaria: Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento, sob forma de extensão do prédio à Avenida Campanellas, 524 - São Paulo/SP, junto ao COLÉGIO CULTURA, localizado à Rua Curiangos, 61 - Cidade A.E. Carvalho - São Paulo/SP, mantido por Colégio Cultura Ltda. - ME, CNPJ.64.027.063/0001-14, autorizada por Portaria publicada no D.O. de 05-02-1999. Art. 2º - O estabelecimento de ensino manterá em sua extensão o curso de Ensino Fundamental de 9 anos e Ensino Médio. Art. 3º - A Diretoria de Ensino - Região Leste 1, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional, de 3-10-2018
O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685 de 28-02-2003 e na Res. SE 23 de 20-04-2013, expedir a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a Mariana de Lima RG 45.885.778-6 SP – cargo/função Agente de Organização Escolar a ocupar as dependências da zeladoria da EE Escultor Galileo Emendabili situada à Rua Jeribatuba, 700 - Pq XV de Novembro, Município de São Paulo, conforme Termo de Autorização de uso que integra o Processo 1771457/2018 e observadas às disposições da Resolução 23/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino;

Artigo 3º - A presente autorização tem validade por 2 anos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Contrato

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 090/DAESC/2019

Processo de Licitação: SEDUC/1924978/2019

Processo de Compra: seduc-prc-2019/07285

Nº do Contrato: 046/2019

Contratante: DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

Contratado: AGRO COMERCIAL PORTO LTDA

C N.P.I.: 10.558.126/0001-30

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Temperos in Natura

Valor total do contrato: R\$ 31.459,86

Data da assinatura: 01-10-2019

Programa de Trabalho: 12368081561720000 Natureza da Despesa: 33903010

Fonte: 005003002

Parecer CJ/SE 48/2018 de 17-12-2018

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

Portaria do Presidente da Comissão de Verificação de Vida Escolar dos Ex-Alunos dos Cursos Extintos do Colégio Senna Paulistano, de 3-10-2019

Declarando regularizada a vida escolar dos alunos abaixo, nos termos da Deliberação CEE 18/1986, tendo em vista a ocorrência de recuperação implícita de conformidade com os itens 6.1.2, 3.1.1 e 3.1.3 da Indicação CEE 08/1986:

Ademir Ferreira Gomes – RG: 14.006.908-2 - Relacionado aos cursos de Educação de Jovens e Adultos com Atendimento Individualizado e Presença Flexível em Nível de Ensino Médio, CONCLUINTE de 2002.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-10-2019

Designando, com fundamento nas Deliberações CEE 138/2016 alterada pelas Deliberações CEE 143/2016 e 148/2016 e demais normas vigentes, os Supervisores de Ensino: Sérgio Vieira de Sousa, RG: 16.212.859-9, Edna Maria Michelinei, RG: 17.162.089-6 e Edson Raimundo dos Santos, RG: 15.875.960, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, emitindo o parecer conclusivo sobre o pedido de autorização e funcionamento do curso de Ensino Fundamental II – (6º ao 9º ano) e aprovação do novo Regimento Escolar junto ao Colégio Emília Maria.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 3

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 3-10-2019

Autorizando, nos termos do Decreto 47.685, de 28-2-2003, obedecendo às condições previstas na Resolução SE 23, de 18-4-2013, a ocupação pelo servidor indicado, das dependências da zeladoria da unidade escolar, conforme relação abaixo:

E.E. Fulvio Abramo, por Alcione Virginia de Santana dos Santos, RG 19435394-1, Agente de Serviços Escolares da Diretoria de Ensino - Região Leste 3. Processo Seduc-PRC-2019/06874.

Esta Portaria terá validade por 2 anos, a partir da publicação.

(DRE-227/2019)

Autorizando, nos termos do Decreto 47.685, de 28-2-2003, obedecendo às condições previstas na Resolução SE 23, de 18-4-2013, a ocupação pelo servidor